

## GRUPO EDUCACIONAL UNIS COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA



APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS EXTERNOS

## AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL

| Código da avaliação | 123024  |  |
|---------------------|---|--|
| Número do processo  | 201502501   |  |
| Curso               | Credenciamento  |  |
| IES                 | FACULDADE UNIS POUSO ALEGRE   |  |
|                     | Campus Principal - Avenida Gabriel Garcia Azevedo, 145 Jardim São Fernando. |  |
|                     | Pouso Alegre – MG – CEP: 37550-000  |  |
| Período de visita   | 20/08//2017 a 24/08/2017  |  |
| Avaliadores do INEP | Luis Carlos Bittencourt   |  |
|                     | Nara Maria Fiel de Quevedo Sgarbi   |  |
|                     | Andre Luis Andrejew Ferreira  |  |

## CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES E CONCEITO FINAL:

Esta comissão, designada por Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP em 08 de agosto de 2017 para avaliação No. 123024 de Credenciamento da Faculdade de Pouso Alegre - FPA, processo No. 201502501, composta pelos professores Luís Carlos Bittencourt, Nara Maria Fiel de Quevedo Sgarbi e André Luís Andrejew Ferreira, tendo realizadas as considerações sobre cada um dos eixos e sobre os requisitos legais, integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribuiu conceitos a cada um dos indicadores dos cinco eixos, resultando:

Eixo 1 – conceito – 4,0 Eixo 2 – conceito – 3,9 Eixo 3 – conceito – 3,8

Eixo 4 – conceito – 3,7 Eixo 5 – conceito – 4,0

Na visita in loco observou-se que as ressalvas contidas no despacho Saneador foram atendidas.

A comissão de avaliação encerra este relatório com uma análise qualitativa que acredita justificar os conceitos dos referidos eixos e o CONCEITO FINAL 4, considerando a coerência entre a análise quantitativa e a qualitativa. Cabe destacar que esta comissão está ciente da Análise do Despacho Saneador: Brasília – DF, 23/06/2015, que a IES atendeu parcialmente as exigências da SERES, confirmando todas as exigências textuais referentes ao regimento da Instituição.

| CONCEITO FINAL |  |
|----------------|--|
| 4              |  |

